

DECRETO Nº 15.678 de 31 de maio de 2005

Constitui o Comitê de Desenvolvimento Econômico do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Desenvolvimento Econômico do Município do Salvador, com a finalidade de facilitar e viabilizar a instalação de novos empreendimentos e a expansão, modernização e/ou reativação dos já existentes.

Art. 2º - O Comitê a que se refere o art. 1º será composto pelos Secretários Municipais de Economia, Emprego e Renda, que o presidirá, da Fazenda, do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, da Administração, de Relações Internacionais, Transportes e Infra-Estrutura e de Serviços Públicos.

Parágrafo único – Os Superintendentes da ADESA – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico do Salvador, SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município e SMA – Superintendência do Meio Ambiente, poderão participar de reuniões do Comitê desde que convocados.

Art. 3º - O Comitê de Desenvolvimento Econômico do Salvador terá como atribuições:

I - emitir pareceres de viabilidade econômica sobre projetos, áreas e empreendimentos de caráter econômicos que:

a) importem em investimentos superiores R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e possibilitem a geração de emprego;

b) possam atrair indústrias não-poluíntes para áreas de revitalização econômico-social.

II - realizar estudos de viabilidade econômica de setores selecionados, visando à atração de investimentos e ampliação dos negócios existentes.

III - analisar, em cada caso, as possibilidades de concessão de incentivos com base na legislação existente nos três níveis de governo.

IV - integrar os órgãos competentes para agilização do processo de legalização e implantação de empreendimentos produtivos.

V - indicar ao Prefeito Municipal imóveis cuja desapropriação atenda aos critérios de viabilidade econômica e às exigências legais referentes ao interesse e utilidade públicas.

VI - celebrar convênios e contratos de comodatos com o Estado e a União.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2005.

JÓAO HENRIQUE
Prefeito

SÉRGIO BRITO
Secretário Municipal do Governo

DOMINGOS LEONELLI NETO
Secretário Municipal de Economia,
Emprego e Renda

REUB CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS CAFÉ DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

ARNANDO LESSA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços
Públicos

ITAMAR JOSÉ DE AGUIAR BATISTA
Secretário Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

LEONEL LEAL NETO
Secretário Extraordinário de Relações
Internacionais

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura